



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N.º 2.250, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

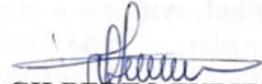
ACRESCENTA DISPOSITIVO À PORTARIA N.º 2.249/2010.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

- Art. 1º** Todos os servidores da Câmara Municipal de Aracruz, Estado do Espírito Santo, exceto os ocupantes dos cargos relacionados nos artigos 2º. e 3º. da Portaria n.º. 2.249, de 18 de outubro de 2010, ficam sujeitos ao sistema biométrico de controle de ponto.
- Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de novembro de 2010.

Câmara Municipal de Aracruz, 21 de outubro de 2010.


GILBERTO FURIERI
Presidente da Câmara